

# Política do Programa de Integridade Digix

## 1. Objetivo

1.1. A Política do Programa de Integridade da Digix tem o objetivo de promover a ética e a conformidade no ambiente corporativo, através do estabelecimento de mecanismos e procedimentos internos de integridade que garantam a prevenção, detecção e resposta a qualquer violação identificada.

## 2. Abrangência

2.1. Aplica-se a presente política a todos os gestores, colaboradores, estagiários, aprendizes e terceiros, que, de qualquer forma interajam com a Digix.

## 3. Referências

3.1. Esta Política é guiada e complementada por outros documentos e leis, incluindo, mas não se limitando à (ao):

- a) Código de Ética e Conduta da Digix;
- b) Código de Ética e Conduta para Fornecedores;
- c) Regulamento Interno;
- d) Book de Cultura;
- e) Book de Governança Corporativa;
- f) Política de Privacidade
- g) Política de Segurança da Informação;
- h) Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- i) Decreto 11.129/2022 – Regulamenta a Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
- j) Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- k) Lei nº 14.457/2022 – Institui o Programa Emprega + Mulheres (Combate e Prevenção ao Assédio);
- l) Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- m) Leis nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;
- n) Lei nº 6.134/2023 - Estabelece a obrigatoriedade de implantação do Programa de Integridade às Pessoas Jurídicas de direito privado que celebrarem contratos de obras, de serviços e de fornecimento com a Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual;
- o) Lei nº 14.611/2023 - Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens.

## 4. Responsabilidades

4.1. O Apoio, comprometimento e envolvimento da Alta Administração é o pilar que sustenta o Programa de Integridade da Digix.

4.2. A instância responsável pela implementação, gestão e monitoramento do Programa na Digix, é a Área de Conformidade da Governança Corporativa – [conformidade@digix.com.br](mailto:conformidade@digix.com.br).

4.3. Todos os envolvidos, quais sejam, gestores, colaboradores, estagiários, aprendizes, terceiros que, de alguma forma se relacionem com o negócio, e, principalmente, os membros da Alta Administração, são essenciais para a manutenção do Programa, além de estarem atentos às boas práticas baseadas na conformidade e integridade.

## 5. Diretrizes

5.1. O Programa de Integridade da Digix se desdobra pelo exercício de funções preventiva, detectiva e responsiva, com suporte da Alta Administração, por meio de uma metodologia voltada para melhoria contínua e corroborada pelo Pilar “Planejar, Entregar e Aprender da Digix.

5.1.1. São Pilares deste Programa:

a) Apoio da Alta Administração

O compromisso e envolvimento da Alta Administração nas ações de Compliance é fundamental e indispensável para a promoção e manutenção do Programa de Integridade. Através de suas ações, a Alta Administração reafirma as diretrizes do Programa de Integridade, promovendo uma cultura de ética e conformidade.

b) Código de Ética e Políticas Corporativas

b.1.) O Código de Ética foi elaborado com base na Cultura da Digix e tem o objetivo de estabelecer e regulamentar as condutas esperadas das pessoas e daqueles que se relacionam com a empresa, em conformidade com a legislação vigente e princípios de ética, integridade e conformidade.

b.2.) As Políticas da Digix têm o objetivo de apoiar a Governança Corporativa, alinhando as expectativas entre Empresa e colaboradores, regulando circunstâncias e procedimentos, para a garantia de um tratamento justo e equitativo para todos.

c) Comunicação e Treinamento

c.1.) A Digix se compromete com a capacitação e disseminação da cultura de ética e integridade dos colaboradores e stakeholders. Para tanto, são realizados treinamentos periódicos de Integridade, com temas relevantes para o negócio, que se aplicam a todos os gestores, colaboradores, estagiários, aprendizes e Alta Administração da Digix.

c.1.1.) Além disso, poderão ser realizadas campanhas e ações para a promoção do tema, sempre que necessário ou de acordo com riscos identificados nas etapas de mapeamento e monitoramento.

c.1.2.) A gestão das ações de comunicação e treinamento é realizada pela área de Conformidade da Governança Corporativa da Digix.

d) Gestão de Riscos de Integridade;

d.1.) A gestão de riscos na Digix é realizada diariamente, através de consultoria jurídica interna permanente, que atua de forma preventiva, com o objetivo de minimizar riscos e evitar a judicialização de conflitos, trazendo segurança jurídica às ações e decisões da Empresa.

d.2.) Realiza, sistemática e periodicamente, o mapeamento, análise/avaliação, desenvolvimento de planos de ação e monitoramento dos principais riscos.

d.2.1.) A classificação de nível é feita com base na probabilidade e impacto do risco, de acordo com a estratégia da empresa.

d.2.2.) Os planos de ação para mitigação se desenvolvem com base na classificação e para riscos considerados críticos, após classificação.

d.2.3.) O monitoramento dos riscos deve ser sempre proativo e deve se desenvolver através de auditorias, revisões periódicas de Códigos, Políticas e Documentos, due dilligence, ações corretivas, entre outros.

d.4.) A consultoria jurídica, identificação e classificação de riscos, bem como os planos de ação e monitoramento para riscos considerados críticos, são realizados pela Área de Conformidade da Governança Corporativa da Digix, juntamente às áreas internas da Empresa.

e) Canal de Denúncias

e.1.) O Canal de Denúncias é uma ferramenta poderosa para a efetividade do programa de Integridade e direcionador da Governança.

e.2.) Situações que infrinjam o Código de Ética, de Fornecedores, Regulamento Interno e Políticas da Digix devem ser relatadas no Canal de Denúncias. Os relatos realizados no Canal de Denúncias podem ser anônimos, não sendo permitida a retaliação, de forma alguma, do denunciante ou envolvido na investigação.

e.2.1.) É possível acessar o Canal pelo e-mail [conformidade@digix.com.br](mailto:conformidade@digix.com.br), cujo link de acesso encontra-se disponível no Código de Ética e Conduta da Digix publicado no site [www.digix.com.br](http://www.digix.com.br).

e.3.) Quando forem identificadas, por meio do Canal denúncias, condutas em desacordo com a ética e integridade, será realizada uma investigação interna, que pode levar às sanções previstas no Código de Ética e Conduta da Digix.

e.3.1.) A investigação interna é um procedimento formal, sigiloso e respaldado por registros e documentos que evidenciem a responsabilidade dos envolvidos, conduzido pela Área de Conformidade da Governança Corporativa da Digix.

f) Gestão e Monitoramento do Programa

f.1.) A gestão e monitoramento do Programa são realizados internamente, pela própria Área de Conformidade da Governança Corporativa, continuamente, ao longo de todo o ano, com o objetivo de identificar se o Programa de Integridade está sendo atendido efetivamente.

f.2.) Integram as ações de gestão e monitoramento:

f.2.1.) Aplicação de treinamento anual introdutório sobre o Programa de Integridade;

f.2.2.) Aplicação de treinamentos e ações periódicas sobre o tema;

f.2.3.) Due Dilligence de terceiros;

f.2.4.) Execução e monitoramento de planos de ação para mitigação de riscos críticos evidenciados;

f.2.5.) Apresentação de relatórios mensais e realização periódica de auditoria para evidenciação de regularidade contábil;

f.2.6.) Revisão periódica de códigos e políticas;

f.2.7.) Realização de auditorias e varreduras periódicas em áreas críticas.

f.2.7.1.) As auditorias e varreduras do programa ocorrem de forma periódica, podendo ser interna ou externa, e tem por objetivo a verificação da conformidade bem como a correção de determinada inconsistência e mitigação de riscos.

f.8.) Gestão do canal de denúncias e condução das investigações internas.

## 6. Disposições finais

Toda e qualquer situação não prevista nesta Política, bem como eventuais casos omissos, serão definidos pela Área de Conformidade da Governança Corporativa da Digix.

## Controle de Alterações

Revisão	Data publicação	Descrição
00	10/06/2024	Versão Inicial